



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

116

*Handwritten signature/initials*

L E I No. 3.217/97

ARTIGO 40. - Quando adotadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL PARA DESENVOLVER PROJETO DE PESQUISA PARA ATUALIZAÇÃO DA PLANTA URBANA DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA"

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Fundação Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com o objetivo de desenvolver o projeto de pesquisa "ATUALIZAÇÃO DA PLANTA URBANA DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA", através do corpo de professores e pesquisadores do Instituto de Geociências.

ARTIGO 2o. - Os recursos necessários para execução do projeto constante no artigo anterior, correrão à conta do orçamento municipal.

ARTIGO 3o. - O presente Convênio terá a duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado e/ou alterado, preservado o objeto (nao podendo exceder, no total a cinco anos), mediante a celebração de Termo Aditivo.

